



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE SAÚDE	24
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES	26
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	27
FUNDAÇÃO CULTURAL	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.919, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração da solenidade de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o Brasil assegura a liberdade de culto no inciso VI do art. 5º da Constituição Federal e que à Administração incumbe possibilitar a participação da sociedade nos atos comemorativos em suas comunidades de fé,

DECRETA:

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município nos dias 4 e 5 de junho de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, a saber:

- Unidades de Pronto Atendimento (Upas);
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);
- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD III);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

IV - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 634 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.038938/2026 e Parecer nº 227/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, conforme especifica, pelo período de 2 (dois) meses:

I - para exercerem o cargo de Agente de Serviços-40h:

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA;
BENEVENUTO ALMEIDA TORRES;
CARLOS EDUARDO XAVIER RODRIGUES;
JOSÉ DE MATOS FARIAS;
RONEY PEREIRA CARNEIRO;
THIAGO REIS SOUSA;
VALTO BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS;

II - para exercerem a função de Assistente Geral-40h:

ABINAEEL SANTOS ARAGUAO;
ACENALDO DA CONCEIÇÃO;
ADILTON AGNALDO DOS SANTOS;
ALDIANE MARTINS DA SILVA;
ANA CAROLINA SILVA SOUSA;
ANDRE EDIMILDON DE ARAUJO;
ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO;
ANDRESSA VIEIRA LIMA HORST;
ANTÔNIA DARCK DOS SANTOS SOUSA;
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS;
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ANTUNES;
ARTHUR GUILHERME BARBOSA OLIVEIRA SOUSA;
AYLAN PEDRO BATISTA CAVALCANTE;
BONFIM GLENIS RODRIGUES BRITO;
BRUNO PEREIRA COIMBRA;
CAMILA VASCONCELO CASTRO MONTEIRO;
CARLINHOS RODRIGUES;
CÁSSIO COSTA MAGALHÃES;
CICERO OLIVEIRA ABREU;
CLARICE RODRIGUES SOUSA;
CLEBER DE SOUZA DIAS;
CLEITON SOUZA FREITAS;
CLEONICE MOREIRA TAVARES;
DALVINO DOS REIS LOPES;

DANIEL TRANQUEIRA RIBEIRO;
 DELMA DE SOUSA E SILVA;
 DENISY DA CUNHA;
 DIEGO MARTINS DE ARAUJO;
 DIOGO MIRANDA ARAUJO;
 EDILTON ALVES PEREIRA JUNIOR;
 EDSON NUNES DA SILVA;
 ELIONAI NOGUEIRA ALVES DIAS;
 ENNIO DAVI ANDRAIDE SILVA;
 FELIPE SANTANA DIAS;
 FRANCISCA RIBEIRO SOARES;
 GENUINA DE SOUZA;
 GLENDA STEFANE BARROS PEREIRA DOS SANTOS;
 HEVILLYN SOUSA MENDES;
 HORACIENE PEREIRA DE SOUSA;
 IAGO DOS SANTOS VIEIRA;
 IDELMAR DA SILVA SANTOS;
 IGOR PEREIRA PARENTE;
 IRANILDE MARTINS DOS SANTOS;
 ITALO ROGER LIMA LEITE;
 IVAM DIAS DOS SANTOS;
 JAILSON BEZERRA DA SILVA;
 JAQUELINE BARROS DOS SANTOS;
 JESSÉ DA SILVA LIMA;
 JOAO PAULO DE SOUZA LIRA;
 JOÃO VITOR DOS SANTOS LOPES;
 JOAQUIM GONÇALVES ROCHA;
 JOELISE GUTENBERG SOUSA NOGUEIRA;
 JOICY RODRIGUES DOS SANTOS;
 JOSE BENTO REIS DA SILVA;
 JOSE DE MATOS FARIAS;
 JOSE NILTON RESENDE DE SOUZA;
 JOSIAS SOARES RIBEIRO;
 JOSILENE RIBEIRO DOS SANTOS DE ANDRADE;
 JUAN PABLO BARBOSA;
 KAROLINA SOARES GOMES;
 KATIANE FERREIRA BRITO;
 KAYO VINICIUS ALVES POMPEU;
 LAIRTON MARIANO LUCIANO;
 LAURA OLIVEIRA CORREA;
 LIVIA VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA;
 LUAN RIBEIRO DOS SANTOS;
 LUCAS ALVES SANTANA;
 LUCAS DIEGO SOUSA DOS ANJOS;
 LUCAS GABRIEL DA CRUZ NERES;
 LUCAS NUNES DE NASCIMENTO;
 LUCAS RODRIGUES SOUZA;
 LUIZ FELIPE MACIEL DA COSTA;
 MANOEL LINO FERREIRA DE CASTRO;
 MARCELO ALVES DE LIMA;
 MARCELO SOUZA BRAGA;
 MARCIA ANDREIA CARNEIRO RODRIGUES;
 MARCOS VINÍCIOS SOUSA COSTA;
 MARIA DOS ANJOS CAVALCANTE;
 MARISLENE GOMES SEVERIA;
 MOISES WANDERSON DA CRUZ SANTOS;
 MURILO VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO;
 NIVALDO RODRIGUES DAMASCENO;
 ORIEL CASTRO DE MELO;
 RAIMUNDO NONATO DA SILVA;
 RANILMA GOMES LIRA LISBOA;
 RAYMARA NOGUEIRA;
 RENAN ARAUJO MARTINS;
 RIQUELME DOS SANTOS BEZERRA;
 ROMARIO PEREIRA DA SILVA;
 ROSANIA TRINDADE ALVES FEITOZA;
 SAMARA DA SILVA PIRES DE MACEDO;

SAYMO SANTOS OLIVEIRA;
 SAYMON MONTEIRO DA SILVA;
 SILAS CARVALHO CIRQUEIRA;
 SILMARA SILVA LIMA;
 STHEFANY KELLY PEREIRA BARBOSA;
 TATIANE REGINA VIDIGAL SALAZA;
 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS;
 VALMIR PEREIRA DA SILVA;
 VERONEIDE MARIA DE SOUZA LIMA;
 WANDERSON PIMENTEL DA SILVA;
 WEMERSON RODRIGUES CARNEIRO;
 WESLLEY FERREIRA ARRAIS;
 WILIAN ARAUJO RODRIGUES;
 WILLIAN MAGALHÃES DE SOUZA OLIVEIRA;
 YASMIN FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 635 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 25 de maio de 2026, conforme especifica:

I - Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Qualidade -FG:

IVONETE DA SILVA NASCIMENTO;
 ANTÔNIO LUCIANO DOS SANTOS FARIA;

II - HELOENE MARTINS DA SILVA, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG;

III - Chefe da Divisão de Trâmite e Documentação - FG:

EUDA RODRIGUES DE AMARANTE;
 MICHELLY DE SOUSA LIMA;
 CARMEN LIGIA DE MELO NOGUEIRA;
 LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA NOGUEIRA;

IV - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG:

FRANCISCO EUDES CARNEIRO DOS SANTOS;
 JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
 Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
 CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 636 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado PAULO CESAR DE SOUSA PIRES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de TI - Resolve Palmas - FG, na Secretaria Municipal de Fazenda e Transformação Digital, a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 637 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 25 de maio de 2026:

I - pelo período de 19 (dezenove) meses:

CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS;
DIEMERSON OLIVEIRA PINTO;
HEIJA RIBEIRO DE ARAÚJO;
JOSÉ MARIO DE SOUSA FILHO;
RICARDO SANTOS ARAUJO;
RODRIGO MARTINS DE JESUS;
VALDIVINO FRANCISCO GALVAO;
VALMIR ROSENDO DE SOUZA;

II - pelo período de 21 (vinte e um) meses, GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA;

III - pelo período de 22 (vinte e dois) meses:

FABRICIO PIMENTEU DA SILVA;
FELIPE NUNES DE CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 638 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, BRUNA CAROLINA OLIVEIRA MOURA para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 20 (vinte) meses, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 639 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025 e Parecer nº 37/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALEXANDRE MAIA CARDOSO para exercer a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 640 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.038725/2026,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2026, conforme especifica:

CRISTIANE PEREIRA SOARES;
GESSYKA SHIARA SANTOS MARQUES;
HIGOR NASCIMENTO PORTILHO;
LUCAS AIRES RODRIGUES;
MARCIA OLIVEIRA FRANÇA;
MARIA DE JESUS XAVIER DE MELO;
SIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 641 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de maio a 31 de dezembro de 2026:

ARLENE DE SOUSA CORREIRA;
BRUNA RIBEIRA DOS REIS;
DYEGO PEREIRA MUNIZ;
EDILEIDE BENVINDO DE SOUSA;
ELIETE SOUZA DA SILVA RODRIGUES;
IRACEMA FERREIRA OLIVEIRA;
LUIZ VITOR GONÇALVES FREITAS;
MARIA ELIDE DA SILVA;
MARIA LUCILEIA DA SILVA BRANDÃO;
RAIANE COUTINHO CORDEIRO;
RAKEL SOARES CARNEIRO;
VANESSA RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 642 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada RAIELLY ALVES DE AGUIAR no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO Nº 01/2026/SPRF-TO

Processo SEI nº: 08650.036450/2025-54
Instrumento: Acordo de Adesão nº 01/2026/SPRF-TO
PARTÍCIPES: O Município de Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, representado pelo Prefeito Municipal, José Eduardo de Siqueira Campos e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Rodoviária Federal, representada pela Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Tocantins (SPRF-TO).
OBJETO: Adesão do Município de Palmas ao Acordo de Cooperação nº 2/2025/DG, firmado entre a Polícia Rodoviária Federal e a Confederação Nacional de Municípios (CNM), visando à cooperação técnica para o fortalecimento das ações de segurança viária e o combate à criminalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura eletrônica.
ÔNUS FINANCEIRO: O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros ou a doação de bens entre os partícipes.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 616, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada HELOENE MARTINS DA SILVA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Qualidade - FG, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 617, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, no Ato nº 505-CT, de 17 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.935, de 17 de abril de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

DARLIANE RIBEIRO TITO;
EDILENE MARQUES DE SOUSA;
FLAVIO RIBEIRO SILVA;
FLAVIO RIBEIRO SILVA;
HUDSON BARBOSA FREIRES;
JOÃO WILSON AIRES SILVA;
LOURIVAL SANTIAGO DOS SANTOS;
MANOEL SOBRINHO DA SILVA ABREU;
PEDRO DA ROCHA PEREIRA;
RAFAEL ALVES RODRIGUES;
ROBERTO SOUSA ALMEIDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 618, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme especifica:

I - no Ato nº 614-CT, de 15 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.952, de 15 de maio de 2026:

a) onde se lê: ALANA VIEIRA; leia-se: ALANA VIEIRA DA PAZ;

b) onde se lê: CRISTIANE CARDOSO; leia-se: CRISTIANE CARDOSO DA SILVA;

II - no Ato nº 625-CT, de 19 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.954, de 19 de maio de 2026, onde se lê: SOMÁLIA ELINNES; leia-se: SOMÁLIA ELINNES CHAGAS DA CRUZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 619, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora NAYANE DE SOUSA BEZERRA, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 620, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica:

I - Assistente Geral-40h:

a) PAULO RICARDO TAVARES SANTANA, a partir de 4 de março de 2026;

b) a partir de 31 de março de 2026:

ANA CLARA CUNHA MIRANDA;
CAMILA BARROS DE ABREU;

c) DANIEL BRUNO MOREIRA RODRIGUES, a partir de 13 de abril de 2026;

d) a partir de 4 de maio de 2026:

JOAO BOSCO FERNANDES DA SILVA;
JOYCE RODRIGUES DOS REIS;

II - Professor Substituto-40h, MARLI LÁRIOS, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 621, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MIRIAN DE FÁTIMA BRISENO, da função de Assistente de Sala-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 622, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, no Ato nº 610-CT, de 15 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.952, de 15 de maio de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Professor Substituto-40h:

LUIZ GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES;
RAKEL SOARES CARNEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 623, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente as adiante relacionadas na função de Assistente Geral-40h:

SIMONE MOURA DA SILVA;
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES;
VALDIRENE NUNES CARVALHO;

II - no Ato nº 120-CT, de 4 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.889, de 4 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS;
DARLLEM TAVARES DE OLIVEIRA;

III - no Ato nº 150-CT, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, referente a contratação de ISABEL BORGES LIMA, na função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 624, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 616-CSS, de 18 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.953, de 18 de maio de 2026, quanto ao nome, onde se lê: VANDA MONTEIRO TAVARES ARAÚJO; leia-se: VANDA MOREIRA TAVARES ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 625, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas na Portaria nº 584, de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.952, de 15 de maio de 2026, conforme a seguir:

I - Maria Dalva de Sousa Costa, quanto ao ato, onde se lê: no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026; leia-se: no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026.

II - Antônio Vinicius Rodrigues Santos, quanto ao ato, onde se lê: no Ato nº 120-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.889, de 3 de fevereiro de 2026; leia-se: no Ato nº 113-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.889, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 626, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada MARIA DAS NEVES SHEILA DE OLIVEIRA, matrícula nº 139881, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da função de Coordenador Administrativo-Financeiro, da Escola Municipal Monteiro Lobato, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 627, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo-Financeiro, nas unidades de ensino a seguir especificadas, na Secretaria Municipal de Educação:

I - FABIANE FRANCA REIS, matrícula nº 413073883, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), no Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, a partir de 27 de março de 2026;

II - ILDO GONÇALVES DE MOURA, matrícula nº 413073342, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal de Antônio Gonçalves, a partir de 30 de março de 2026;

III - VITORIA DE SOUSA, matrícula nº 413073818, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal Monteiro Lobato, a partir de 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 628, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada, interina, ANA BEATRIZ DE SOUZA ROSA, matrícula nº 413073295, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), para a função de Secretário-Geral, na Escola Municipal Degraus do Saber, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 629, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados na função de Secretário-Geral nas unidades de ensino, a seguir especificadas, na Secretaria Municipal de Educação, os adiantes relacionados:

I - LUCAS ANTONIO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 413073683, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), no Centro Municipal de Ensino Infantil Terezinha Alves Evangelista, a partir de 12 de março de 2026;

II - IRAPUAN FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 258631, Professor II-40h, na Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Reche, a partir de 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 630, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.228678.2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, LIDIANE RODRIGUES DE AGUIAR PINHEIRO do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 19 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 5 da Lei Municipal nº 3.095, de 4 de julho de 2024, artigo 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo de Palmas e Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.095, de 4 de julho de 2025 que dispõe sobre a organização, quadro, carreira e vencimentos da Procuradoria-Geral do Município de Palmas e regulamenta a carreira de Procurador Municipal; e;

CONSIDERANDO as Portarias nº 175/GAB/SEPLAD, DE 15 DE MAIO DE 2020, que homologaram a conclusão do estágio probatório da servidora;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências do artigo 29 da Lei nº 3.095/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional a servidora vinculada à Procuradoria-Geral do Município de Palmas, conforme nível e data descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE	PROCESSO
413029837	CAROLINE TAPXURE LÓBO	PROCURADORA DO MUNICÍPIO	4	02/05/2026	00000.0.037954/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALMAS - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2026

PROCESSO: 2022074433
NUP: 00000.0.017885/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: Valor Engenharia Eireli-ME.
OBJETO: Execução de obras de implantação do Complexo Esportivo de Taquaruçu, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no Edital, seu Termo de Referência e anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.473.452,30 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.9403-1672, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000900367, Ficha: 20260788 e Nota de Empenho nº 14716, emitida em 15/05/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio do Representante Legal o senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF nº XXX.666.431-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2026

PROCESSO: 2024024053
NUP: 00000.0.030218/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construções Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Praça da Quadra ARSO 34 (309 Sul) em Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes do Edital de licitação e anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.267.204,24 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.9403-1672, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000900367, Ficha: 20260788 e Nota de Empenho nº 14718, emitida em 15/05/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Designe Engenharia e Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº 07.709.325/0001-97, por meio do Representante Legal o senhor Edmar Ribeiro Neto, CPF nº XXX.124.591-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2026

PROCESSO: 2023040738.
NUP: 00000.0.019371/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: Hikari Construções Ltda
OBJETO: Revitalização da Praça da Quadra ARNE 12 (106 Norte) - Palmas - TO, sob o regime de empreitada global, conforme especificações e condições constantes do Edital e anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 2.064.776,93 (dois milhões sessenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.9403-1672, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000900367, Ficha: 20260788 e Nota de Empenho nº 14717, emitida em 15/05/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Hikari Construções Ltda, CNPJ nº 14.193.573/0001-93, neste ato representada pelo senhor Hiromu Bringel Kawamura, CPF nº XXX.613.101-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2026

PROCESSO: 2023024649
NUP: 00000.0.019048/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
CONTRATADA: JW Engenharia Ltda.
OBJETO: Construção de Praça no Setor Jardim Paulista, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes do Edital e anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.091.657,78 (um milhão noventa e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.9403-1672, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000900367, Ficha: 20260788 e Nota de Empenho nº 14714 de 15 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa JW Engenharia Ltda, CNPJ nº 35.793.339/0001-77, neste ato representada por Wesley Lima Rego, CPF nº XXX.139.893-XX.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 041/2026/GDC/GAB/SEPLAN, 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a requisição administrativa excepcional e temporária de bens móveis vinculados aos Contratos Administrativos nº 007/2025, 008/2025 e 010/2025, para preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais no âmbito do Município de Palmas, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, e conforme Parecer Jurídico nº 234/2026/GAB/PGM.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública assegurar a continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas essenciais desempenhadas pelos órgãos e entidades do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que a frota atualmente vinculada aos Contratos Administrativos nº 007/2025, 008/2025 e 010/2025 já se encontra afetada à prestação continuada dos serviços públicos municipais, sendo utilizada de forma permanente em atividades administrativas, operacionais e de segurança pública municipal;

CONSIDERANDO que parte dos veículos vinculados aos contratos administrativos é utilizada pela Guarda Metropolitana de Palmas, em atividades relacionadas à segurança pública municipal, patrulhamento preventivo e apoio operacional;

CONSIDERANDO as manifestações formalizadas pela empresa Kaele Ltda. acerca do desinteresse na prorrogação dos Contratos Administrativos nº 007/2025, 008/2025 e 010/2025, com encerramento previsto para o dia 22 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que eventual desmobilização abrupta da frota atualmente operacional poderá comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados pelas unidades administrativas do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que o Município de Palmas já se encontra em fase final de tramitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026, destinado à futura contratação de empresa para locação de veículos, sendo necessária medida temporária e excepcional até a efetiva disponibilização da nova frota contratada;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal autoriza, em caso de iminente perigo público, o uso de propriedade particular pela autoridade competente, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO que a presente medida possui natureza excepcional, temporária e transitória, limitada ao período necessário à conclusão da nova contratação pública e transição operacional da frota municipal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é o instrumento jurídico excepcional destinado à preservação da continuidade dos serviços públicos em situações excepcionais capazes de comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a situação demanda a adoção urgente de medidas para garantir a continuidade das atividades institucionais do Município;

CONSIDERANDO que a contratação por vias ordinárias, inclusive por meio de contratação emergencial, mostra-se inviável ou insuficiente para atender, de forma imediata, à necessidade administrativa, restando a requisição administrativa como medida excepcional e última alternativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, em caráter excepcional, temporário e transitório, a requisição administrativa dos bens móveis vinculados aos Contratos Administrativos nº 007/2025, 008/2025 e 010/2025, celebrados com a empresa Kaele Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.819.323/0001-62, consistentes nos veículos atualmente afetados à prestação dos serviços públicos municipais e já utilizados operacionalmente pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A presente requisição administrativa limita-se aos veículos efetivamente utilizados pela Administração Pública Municipal na execução das atividades administrativas, operacionais e de segurança pública municipal, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, continuidade do serviço público e menor onerosidade ao particular.

Art. 2º A requisição administrativa de que trata esta Portaria possui natureza estritamente excepcional e temporária, limitada ao período necessário à conclusão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026 e à efetiva disponibilização da nova frota contratada pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º Durante o período de vigência da requisição administrativa, permanecerá assegurada à empresa requisitada a correspondente contraprestação financeira relativa aos veículos efetivamente utilizados pela Administração, observadas as respectivas medições, relatórios de fiscalização, liquidação da despesa e os valores atualmente praticados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º A requisição administrativa abrange os veículos atualmente vinculados à operacionalização das atividades administrativas, logísticas e de segurança pública municipal, incluindo os respectivos acessórios indispensáveis à regular utilização da frota.

Art. 5º A presente medida não afasta:

I - a continuidade da apuração administrativa relacionada à execução contratual;

II - eventual responsabilização administrativa decorrente da execução dos Contratos Administrativos nº 007/2025, 008/2025 e 010/2025;

III - a adoção de medidas administrativas, judiciais ou contratuais eventualmente cabíveis.

Art. 6º Os veículos objeto da presente requisição administrativa constarão em relação anexa integrante desta Portaria, contendo, no mínimo, identificação da placa, marca/modelo e UNIDADE GESTORA de vinculação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

PORTARIA Nº 042/2026/GDC/GAB/SEPLAN, 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a requisição administrativa excepcional e temporária de bens móveis vinculados ao Contrato Administrativo nº 09/2025, para preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais no âmbito do Município de Palmas, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, e conforme Parecer Jurídico nº 235/2026/GAB/PGM.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública assegurar a continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas essenciais desempenhadas pelos órgãos e entidades do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que a frota atualmente vinculada ao Contrato Administrativo nº 009/2025 já se encontra incorporada à dinâmica operacional da Administração Pública Municipal, sendo utilizada de forma contínua por diversas Secretarias, órgãos e entidades municipais na execução de atividades administrativas, operacionais e logísticas essenciais;

CONSIDERANDO que os veículos vinculados ao referido contrato atendem demandas estratégicas relacionadas à operacionalização de serviços públicos essenciais, inclusive atividades de infraestrutura urbana, manutenção operacional, apoio administrativo e demais ações indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA. manifestou interesse na prorrogação do Contrato Administrativo nº 009/2025, condicionando-a, contudo, à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em percentual considerado inviável pela Administração Pública Municipal, diante dos valores estimados no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026 e da necessidade de observância aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a ausência de consenso quanto às condições econômicas necessárias à formalização da prorrogação contratual poderá ocasionar a desmobilização da frota atualmente operacional, com potencial comprometimento da continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados pelo Município de Palmas;

CONSIDERANDO que o Município de Palmas já instaurou o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026, destinado à futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, encontrando-se o referido certame em fase de habilitação dos proponentes;

CONSIDERANDO que a conclusão do procedimento licitatório, formalização contratual e efetiva disponibilização da nova frota demandam prazo operacional incompatível com a imediata desmobilização dos veículos atualmente utilizados pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal autoriza, em caso de iminente perigo público, o uso de propriedade particular pela autoridade competente, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO que a presente medida possui natureza excepcional, temporária e transitória, limitada ao período necessário à conclusão da nova contratação pública e transição operacional da frota municipal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, a presente situação demanda a adoção urgente de medidas para garantir a continuidade das atividades institucionais do Município;

CONSIDERANDO que a contratação por vias ordinárias, inclusive por meio de contratação emergencial, mostra-se inviável ou insuficiente para atender, de forma imediata, à necessidade administrativa, restando a requisição administrativa como medida excepcional e última alternativa;

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é o instrumento jurídico excepcional destinado à preservação da continuidade dos serviços públicos em situações excepcionais capazes de comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, em caráter excepcional, temporário e transitório, a requisição administrativa dos bens móveis vinculados ao Contrato Administrativo nº 009/2025, celebrado com a empresa Localeve Serviços de Locação LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.245.936/0001-00, consistentes nos veículos atualmente afetados à prestação dos serviços públicos municipais e já utilizados operacionalmente pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A presente requisição administrativa limita-se aos veículos efetivamente utilizados pela Administração Pública Municipal na execução das atividades administrativas e operacionais, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, continuidade do serviço público e menor onerosidade ao particular.

Art. 2º A requisição administrativa de que trata esta Portaria possui natureza estritamente excepcional e temporária, limitada ao período necessário à conclusão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026 e à efetiva disponibilização da nova frota contratada.

Art. 3º Durante o período de vigência da requisição administrativa, permanecerá assegurada à empresa requisitada a correspondente contraprestação financeira relativa aos veículos efetivamente utilizados pela Administração, observadas as respectivas medições, relatórios de fiscalização, liquidação da despesa e os valores atualmente praticados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º A requisição administrativa abrange os veículos atualmente vinculados à operacionalização das atividades administrativas e logísticas, incluindo os respectivos acessórios indispensáveis à regular utilização da frota.

Art. 5º A presente medida não afasta:

I - a continuidade da apuração administrativa relacionada à execução contratual;

II - eventual responsabilização administrativa decorrente da execução do Contrato Administrativo nº 009/2025;

III - a adoção de medidas administrativas, judiciais ou contratuais eventualmente cabíveis.

Art. 6º Os veículos objeto da presente requisição administrativa constarão em relação anexa integrante desta Portaria, contendo, no mínimo, identificação da placa, marca/modelo e UNIDADE GESTORA de vinculação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 328/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme o documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 328/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 19 DE MAIO DE 2026.

2ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413075749	ANA CLARA SILVA PINOW CAMPELO	10/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO	98
2	413073084	ANDRESSA KARIELLY REIS BARBOSA	17/01/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	98,8
3	413075667	CLEANDERSON PEREIRA DE SOUZA	14/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	99,2
4	413071801	DIOGO SILVA CARVALHO	01/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	95,6
5	413075784	DOUGLAS RANGEL BATISTA MONTEIRO	10/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	100
6	413075649	ERLENE MIRANDA ARAUJO MOURA	12/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	100
7	413075635	GILBERTO GOMES CAMARA SOBRINHO	07/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	100
8	413075682	JOSILENE E SILVA SERAFIM	07/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	96,4
9	413074700	JULIANA SANTOS SIMAO	06/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	91,6
10	413076443	LEANDRO AMARAL COSTA	17/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	99,2
11	413075912	LUIZA DEBORA OLIVEIRA DO VALE	11/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	98,8
12	413076442	LUZINETE FRANCISCA GUIDA	21/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	97,6
13	413075031	MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTI	11/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	87
14	413076459	MARIANA BARBOSA DE SOUSA SIMAS	20/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	91,6
15	413074697	MATHEUS SULLIVAN CASTRO	06/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	100
16	413076334	MEMIRAN DOURADO BEZERRA	18/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	95,2
17	413075670	PAULINA GOMES DA SILVA	10/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	100
18	413074617	RAILDE RIBEIRO SOUSA PORTELA	28/02/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	96,4
19	413074705	THIAGO DIAS RIOS	01/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
20	413075667	VANESSA CRISTINA ROSA SANTOS	07/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	94,2
3ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413071786	DANIELLA MARTINS RODRIGUES	01/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	99,2
2	413071801	DIOGO SILVA CARVALHO	01/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	95,6
3	413070285	EMILAYNE CARMO DOS SANTOS	22/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	100
4	413071884	FLAVIA CAROLINE DA SILVA LOPES SANTOS	07/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	99,2
5	413072072	MAISA REIS NUNES	02/09/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	83,2
6	413071397	POLIEUSE MARTINS RIBEIRO DOS REIS	16/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98,8
4ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413063900	FRANCINEUDE DE RIBAMAR SANTOS CARVALHO	29/11/2023	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	89,8
6ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413051981	CRISTINA MACIEL LIMA COSTA	25/02/2023	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	87,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antoniél Soares Nascimento - Membro da Comissão
Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 329/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatório das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme o documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento anexo.

Palmas, 19 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 329/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 19 DE MAIO DE 2026.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	413051981	CRISTINA MACIEL LIMA COSTA	25/02/2023	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	25/02/2026

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antoniél Soares Nascimento - Membro da Comissão
Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 330/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o item nº 26 da PORTARIA Nº 259/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 15 ABRIL DE 2026, publicada no DOMP Nº 3.936, de 22 de abril de 2026, na parte que homologou a Avaliação Especial de Desempenho - estágio probatório do servidor lotado Secretaria Municipal da Educação.

Onde se lê:

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
26	413079264	DJAIRE BACELAR PINHEIRO	11/08/2025	PROFESSOR	88

Leia - se:

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
26	413079264	DJAIRE BACELAR PINHEIRO	11/08/2025	PROFESSOR	97,2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 334/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) DALLIANE CHAVES SILVA ARANTES, matrícula nº 413023069, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 04 de maio de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.037110/2026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 21 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 335/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, matrícula nº 263361, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, eleito(a) para o cargo de Diretor de Finanças da Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos no Estado do Tocantins - FESSERTO, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 30/03/2026 a 29/03/2031, nos termos do art. 102, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.032733/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 21 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM INVERSÃO DE FASES**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 08 de junho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 017/2026, tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, de aço, telas metálicas e tubos, destinados ao atendimento das demandas de manutenção, adequação e recuperação de equipamentos públicos e estruturas de infraestrutura urbana do Município de Palmas/TO, instruído no processo NUP: 00000.0.015655/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de maio de 2026.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.016111/2024, e seu respectivo contrato, cujo objeto é locação de Imóveis Conselho Tutelar Região Norte - Palmas /TO, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES	142481
SUPLENTE	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	253341

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor do contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos vinte e um dias do mês de maio de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas

do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.020210/2026, e seu respectivo contrato, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água potável (caixas d'água), bebedouros e purificadores de água potável, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme normas sanitárias vigentes e recomendações da ANVISA, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos, no Município de Palmas-TO, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	253341
SUPLENTE	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	148981

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos vinte e um dias do mês de maio de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2026/GAB/SUPADFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como o 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.020210/2026 (VOLUME 1), que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios

de água potável (caixas d'água), bebedouros e purificadores de água potável, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme normas sanitárias vigentes e recomendações da ANVISA, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos, no Município de Palmas-TO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas., adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.616.551/0001-15, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais).

Palmas-TO, 21 de maio de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2026/GAB/SUPADFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como o 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.080125/2025, que tem como objeto Aquisição de materiais personalizados diversos, destinados à divulgação institucional e apoio às ações e eventos promovidos pela Gerência do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no município de Palmas-TO., adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa J S INFFOCO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.306.207/0001-94, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 19.601,90 (dezenove mil seiscentos e um reais e noventa centavos).

Palmas-TO, 21 de maio de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2026/GAB/SUPADFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como o 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.080125/2025, que tem como objeto Aquisição de materiais personalizados diversos, destinados à divulgação institucional e apoio às ações e eventos promovidos pela Gerência do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no município de Palmas-TO., adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.450.180/0001-00, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 17.493,60 (dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Palmas-TO, 21 de maio de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO: 00000.0.020210/2026
 Nº Processo: 2026001372
 ESPÉCIE: Termo de Contrato
 OBJETO: Termo de Contrato nº 09/2026, Nup 00000.0.020210/2026, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água potável (caixas d'água), bebedouros e purificadores de água potável, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme normas sanitárias vigentes e recomendações da ANVISA, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos, no Município de Palmas-TO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas.
 VALOR TOTAL: R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
 VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP 00000.0.020210/2026.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2026, correrá à conta da Funcional Programática Gestão/Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CNPJ: 24851511000428, 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 17823391000147. Fonte de Recursos: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000900700 - Transferência de Recursos do Fundo. Programa de Trabalho: 08.122.8004-8414-Manutenção dos serviços administrativos, 08.241.3701-4015-Gestão do Parque da Pessoa Idosa, 08.243.3701-4603-Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares, 08.245.3701-4003-Manutenção da Proteção Social Básica, 08.245.3701-4355-Manutenção da Proteção Social Especial. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA. Plano Interno: 3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. Nota de Empenho: 14823, 14824, 14825, 14827, 14828 e 14829.
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, bem como pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MORIÁ DETETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.616.551/0001-15, com sede na Quadra ACSV SE 81, AV LO 21, S/N, Lote 17, Sala 03, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARIA SOCORRO SANTAS DOS SANTOS, inscrita sob nº do CPF: XXX.071.141-XX. DATA DA ASSINATURA : 21 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO FÍSICO Nº 2022009433
 PROCESSO NUP Nº 00000.0.023012/2024 (VOLUME 1 e 2) - DES
 ESPÉCIE: DISTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADO: SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a formalização da rescisão consensual do Contrato nº 021/2022, celebrado entre as partes, para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades e imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 BASE LEGAL: O presente distrato fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c o Art. 472 do Código Civil, bem como na justificativa, relatórios técnicos e demais elementos constantes do processo administrativo em epígrafe.
 VIGÊNCIA DO DISTRATO: o presente produz efeitos a partir da data da assinatura, 21 de maio de 2026.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado por sua Secretária, Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA e a empresa SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.533.840/0001-69. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**PORTARIA/SEMPDU/Nº 223, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Aprova a rerratificação das confrontações da AI-01 da ARSO 24, rerratificando-as nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação das confrontações da AI-01, da ARSO 24. Onde lê-se: "167,45 m de frente com a Av. LO-05 e Estacionamento", leia-se: "122,75 m de frente com a Av. NS-09"; Onde lê-se: "92,00 m + 75,46 m de fundo com Lote 01 da Quadra L2 e Área Verde externa non Aedificandi 02", leia-se: "122,75 m de fundo com Gleba B"; Onde lê-se: "13,00 m + 109,75 m de lateral direita com Sistema de Lazer Condominial 19", leia-se: "167,45 m de lateral direita com a Av. LO-05"; Onde lê-se: "122,75 m de lateral esquerda com a Av. NS-09", leia-se: "122,75 m de lateral esquerda com Gleba B e AVNE-02". Esta alteração, objeto do processo nº 46101/2025, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
 Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 163, 12 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE-ETI Anísio Teixeira	2026000052	33.50.39	R\$ 48.600,00
2	ACE-ETI ARSE 132	2026000057	33.50.39	R\$ 45.600,00
3	ACE-ETI Caroline Campelo	2026000063	33.50.39	R\$ 40.800,00
4	ACEI ETI Margarida Lemos	2026000087	33.50.39	R\$ 40.800,00
5	ACE-ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2026000129	33.50.39	R\$ 40.800,00
6	ACE-ETI Eurídice Ferreira de Melo	2026000077	33.50.39	R\$ 55.800,00
TOTAL				R\$ 272.400,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
 Secretária Municipal da Educação
 Ato nº 173 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ACONCHEGO****PORTARIA Nº 003, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32-DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.001046/2026, firmado com a empresa DC DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andréa Azevedo de Oliveira	255211	06/05/2026
SUPLENTE	Auricélia Pereira dos Santos e Silva	379721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2026

Marciane Dias Menezes
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 004, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32-DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.020866/2026, firmado com a empresa R SOARES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.206.138/0001-59, cujo objeto é aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andréa Azevedo de Oliveira	255211	24/04/2026
SUPLENTE	Auricélia Pereira dos Santos e Silva	379721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2026.

Marciane Dias Menezes
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 005, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 32-DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.029822/2026 firmado com a empresa CASA DO AR CONDICIONADO, inscrita no CNPJ nº 47.028.095/0001-15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andréa Azevedo de Oliveira	255211	14/05/2026
SUPLENTE	Auricélia Pereira dos Santos e Silva	379721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2026

Marciane Dias Menezes
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32-DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.029030/2026 firmado com a empresa MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 64.447.714/0001-25, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andréa Azevedo de Oliveira	255211	27/04/2026
SUPLENTE	Auricélia Pereira dos Santos e Silva	379721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2026.

Marciane Dias Menezes
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI CONTOS DE FADA

PORTARIA Nº 006, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 no dia 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.023008/2026 firmado com a empresa INSETE MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO para esta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francinete Da Silva Viana Miranda	413009979	21/05/2026
SUPLENTE	Giully Anne Silva Lima	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2026.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 no dia 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.022682/2026 firmado com a empresa MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para esta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francinete Da Silva Viana Miranda	413009979	21/05/2026
SUPLENTE	Giully Anne Silva Lima	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2026

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.023008/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: INSETE MASTER BRASIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.023008/2026
RECURSO: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411-XX e portadora do RG Nº X50.0XX- SSP/TO. Empresa: INSETE MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, por meio de sua representante legal a Sr.ª. MARIA DO AMPARO LEITE DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº XX152XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.022682/2026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: MG SOLUÇÕES LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.022682/2026
 RECURSO: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
 VIGÊNCIA: 6 (seis) meses prorrogável por igual período após a assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411XX e portadora do RG Nº X50.0XX SSP/TO. Empresa: MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º. Rafael Alves Cardoso, portador do RG. nº XX118X SSP/TO

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI**PORTARIA Nº 004, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROF.ª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 003/2026, Processo nº 00000.0.016968/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karienny Cristina Dos Santos Costa	413081785	21/05/2026
SUPLENTE	Joelma Maria Da Silva	413014242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2026.

Priscila de Freitas Machado
 PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.016968/2026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROF.ª Juscéia Garbelini
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ 17.545,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39;
 Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
 DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROF.ª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF XXX.742.583-XX.

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA**PORTARIA Nº 005, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº

00000.0.023032/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima Gomes	413008783	19/05/2026
SUPLENTE	Gildo Martins Lima	413074767	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2026.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº. 006, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, que designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Terezinha Alves Evangelista, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I, II e III, do Art. 2º e os incisos I, II e III do art. 3º e os incisos I, II e III do art. 4º, da PORTARIA Nº. 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DOMP Nº 3.873, 12 DE JANEIRO DE 2026, página 11, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I - Lucas Antônio Ferreira de Melo - matrícula 413073683 (NR)

II - Vilma de Lourdes Pires Rodrigues - matrícula 312451(NR)

III - Fabiane França Reis- matrícula - 413073883 (NR)

Art. 3º.....

I - Lucas Antônio Ferreira de Melo - matrícula 413073683 (NR)

II - Vilma de Lourdes Pires Rodrigues - matrícula 312451(NR)

III - Fabiane França Reis- matrícula - 413073883 (NR)

Art. 4º.....

I - Lucas Antônio Ferreira de Melo - matrícula 413073683 (NR)

II - Vilma de Lourdes Pires Rodrigues - matrícula 312451(NR)

III - Fabiane França Reis- matrícula - 413073883 (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 21 de maio de 2026.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.023032/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 18.082,12 (dezoito mil oitenta e dois reais e doze centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.023032/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ nº 44.151.469/0001-05, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XXX97298371XXX-via SSP/GO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o senhor Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 008, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 006/2026 Processo nº 00000.0.023921/2026, firmado com a PABLO CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 53.806.692/0001 26, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ARES-CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Marciela de Oliveira Negre	413009299	14/05/2026
Suplente	Danielly Cristiny Galvão de Sá	413012692	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de maio de 2026.

Ana Carolina Correia da Silva Rabelo
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 009, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 007/2026 Processo nº 00000.0.026285/2026, firmado com a DALTO ALVES NERES, inscrita no CNPJ nº 64.847.715/0001-67, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE SERVIÇO TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Marciela de Oliveira Negre	413009299	19/05/2026
Suplente	Danielly Cristiny Galvão de Sá	413012692	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de maio de 2026.

Ana Carolina Correia da Silva Rabelo
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.023921/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: PABLO CLIMATIZAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ARES-CONDICIONADOS
VALOR TOTAL: R\$ 37,350,00 (trinta e sete mil, trezentos, cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.023921/2026
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Senhora Ana Carolina Correia da Silva Rabelo, inscrita no CPF nº XXX.961.161-XX e portadora do RG nº X56.9XX - SSP/TO. Empresa: PABLO CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 53.806.692/0001 26, por meio de seu representante legal o Sr. PABLO DIAS LEITE, inscrito no CPF sob o nº XXX.439.021-XX e portadora do RG nº XX.152.-XX- SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.026285/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: DALTO ALVES NERES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TECNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.026285/2026

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009; VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Senhora Ana Carolina Correia da Silva Rabelo, inscrita no CPF nº XXX.961.161-XX e portadora do RG nº X56.9XX - SSP/TO. Empresa DALTO ALVES NERES, inscrita no CNPJ nº 64.847.715/0001-67, por meio de seu representante legal o Srº. Dalto Alves Neres, inscrito CPF sob o nº XXX.077.651-XX e portador do RG X976XX- SSP-TO.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 009, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado no Ato nº 032 - DSG, de 09 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente de fiscal do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.021124/2026 firmado com o MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NEILTON PIRES DE AQUINO-ME, inscrita no CNPJ nº 52.780.927/0001-95, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, NO EXERCÍCIO DE 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Charles André Barbosa Passos	413074201	21/05/2026
SUPLENTE	Agatha Vitória Moreira Evangelista	413073707	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a entrega do objeto contratado, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de maio de 2026.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.021124/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 004/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: NEILTON PIRES DE AQUINO-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.021124/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Srº. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/XX. Empresa NEILTON PIRES DE AQUINO ME, inscrita no CNPJ nº 52.780.927/0001-95, por meio de seu representante legal o Srº. Neilton Pires de Aquino inscrito no CPF nº XXX.755.491-XX e portador do RG nº XX88XX-SSP/MA.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3871., em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o objeto da PORTARIA Nº 006, DE 15 DE MAIO DE 2026, publicada no DOMP nº 3.953 de 18 de maio de 2026, páginas 45 e 46, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.013943/2026, firmado com a empresa L.G. DA SILVA EPP conforme especifica:

Onde-se lê: CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Leia-se: cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de maio de 2026.

James Paulo Souza Diógenes Rodrigues
PRESIDENTE DA ACE

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**PORTARIA Nº 009, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do contrato da PORTARIA Nº 008, DE 15 DE MAIO DE 2026, publicada no DOMP nº 3.953 de 18 de maio de 2026, página 47, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.033711/2026, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS, conforme especifica:

Onde-se lê: Contrato nº 005/2026

Leia-se: Contrato nº 006/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de maio de 2026.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

E. M. DANIEL BATISTA**PORTARIA Nº 006, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do contrato da PORTARIA Nº 005, DE 15 DE MAIO DE 2026, publicada no DOMP nº 3.953 de 18 de maio de 2026, páginas 47 e 48, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 02/2026, Processo nº 00000.0.027478/2026 firmado com a empresa IDEAL LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, conforme especifica:

Onde-se lê: contrato nº 02/2026

Leia-se: contrato nº 004/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de maio de 2026.

Marialice Thomaz Soares
PRESIDENTE DA ACE

E. M. DARCY RIBEIRO**PORTARIA Nº 009, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.032594/2026 firmado com a empresa VICTOR HUGO FEITOSA MIDINO, inscrita no CNPJ nº 64.241.229/0001-09, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PERIÓDICA DE FILTROS EM BEBEDOUROS PARA ESTA UNIDADE ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Abadia José de Santana	33482-1	21/05/2026
SUPLENTE	Francielly Vieira Rocha	413017257	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de maio de 2026.

Maria do Socorro Fragoço Alves
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.032594/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: VICTOR HUGO FEITOSA MIDINO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PERIÓDICA DE FILTROS EM BEBEDOUROS

VALOR TOTAL: R\$ 5.629,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.032594/2026

RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa: VICTOR HUGO FEITOSA MIDINO, inscrita no CNPJ nº 64.241.229/0001-09, por meio de seu representante legal o Srº. VICTOR HUGO FEITOSA MIDINO, inscrito no CPF nº XXX.281.731-XX e portador do RG nº XX092XX - SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

PORTARIA Nº 007, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.020796/2026, firmado com a empresa BRUNO MOURA CLIMATIZAÇÃO, CNPJ nº; 55.929.593/0001-67, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS E LIMPEZA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	18/05/2026
SUPLENTE	Irapuan Ferreira da Silva	258631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2026.

Jales Lima da Silveira Vieira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.020796/2026
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: BRUNO MOURA CLIMATIZAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS E LIMPEZA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS
VALOR TOTAL: R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020796/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por seu representante legal o Srº JALES LIMA DA SILVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF nº XXX.539.381-XX e portador do RG nº X346XX- SSP/TO. Empresa: BRUNO MOURA CLIMATIZAÇÃO, CNPJ nº; 55.929.593/0001-67, por meio de seu representante legal o senhor BRUNO DO NASCIMENTO MOURA, inscrito no CPF nº XXX.078.181-XX e portador do RG nº X.X72.8XX- SSP/TO.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 007, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, de 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.035274/2026, firmado com a empresa GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54072.250/0001-66, cujo objeto é contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISCINA PARA O ANO DE 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Martha Melo Carvalho	413076456	15/05/2026
SUPLENTE	Auta Fernandes Costa	413078495	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2026.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.035274/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 004/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR, PARA O ANO DE 2026, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.035274/2026.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Srª. Alice Harumi Izu Furukawa, CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X43.5XX SSP/TO. Empresa GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO-ME, inscrito no CNPJ nº 54072.250/0001-66, por meio de seu representante legal o Sr. Gabriel de Oliveira Araújo, inscrito no CPF nº XXX.342.411-XX e portador do RG nº XX661XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 394/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
413023273	CRISTINA SOARES FERREIRA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	I	H	16/04/2026
413023420	INGRID COSTA OLIVEIRA NUNES	TECNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	A	30/04/2026
413023472	LANA RUBIA ROCHA DE SOUZA	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	I	F	29/04/2026
413023334	LUCIANA DA ROCHA RUELA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	II	A	23/04/2026
413023377	ORANNA MENEZES DUALIBE	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	I	H	22/04/2026
413023260	REGINA ANDRADE NEVES FRANCO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO 20H	II	E	28/04/2026
413023376	VICTOR MARQUES FRANCA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO 20H	I	H	24/04/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 395/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
222791	ANA MARIA AIRES MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	19/04/2026
270301	ANETH AZEVEDO CHAVES AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	29/04/2026
291981	BRUNO MACEDO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	04/04/2026
331011	BRUNO MARTINS BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	19/04/2026
261831	CICERO PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	04/04/2026
221831	CLEUZA SANTANA PINTO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	24/04/2026
186511	DALVA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	29/04/2026
239111	DARLAN ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	09/04/2026
291311	DIVINO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	28/04/2026
243321	DOMINGOS SALES SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	17/04/2026
187021	ECELISA BARROS DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	26/04/2026
249251	EMANUEL LIRA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	04/04/2026
200351	FRANCISCA TAVARES DE LIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	04/04/2026
291961	FRANCISCO RESENE CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	28/04/2026
293591	HELIO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	28/04/2026
261851	ISRAEL BISPO TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	27/04/2026
285251	IVARILDE DELFINO DA SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	19/04/2026
184471	JAIRA CARDOSO BORGES BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	30/04/2026
290521	JOAO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	28/04/2026
288781	JOAQUIM BORGES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	28/04/2026
200271	JOCIMAR PEREIRA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	25/04/2026
291051	JOSEMY PEREIRA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	04/04/2026
330911	JOUEURDES JOSE VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	08/04/2026
199561	LIDIA GOMES DE MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	04/04/2026
291351	LUCIANO ARRUDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	28/04/2026
285921	MANOEL MESSIAS ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	27/04/2026
221811	MARIA DA GUJA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	18/04/2026
219591	MARIA DAS GRACAS CONCEICAO BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/04/2026
295991	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	12/04/2026
244931	MAURO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	E	04/04/2026
293141	MIVALDO ALVES ALCENO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	04/04/2026
292591	ORLANDO FRANCISCO CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	28/04/2026
294241	RAPHAEL ALMEIDA SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	04/04/2026
289451	ROSANJA SALES SOUZA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	20/04/2026
291451	SEVERO SERGIO MARINHO PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	G	04/04/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 396/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Progressões Verticais aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme referências, classes e datas descritas:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
270301	ANETH AZEVEDO CHAVES AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	29/04/2026	00000.0.014559/2026
249251	EMANUEL LIRA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	04/04/2026	00000.0.032261/2026
184471	JAIRA CARDOSO BORGES BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	30/04/2026	00000.0.020120/2026
295081	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	12/04/2026	00000.0.008821/2026
292581	ORLANDO FRANCISCO CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	28/04/2026	00000.0.009316/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 397/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE	PROCESSOS
331381	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	A	19/04/2026	00000.0.019477/2024/00 000.0.018211/2025/0000 0.0.024594/2026
290281	JACILEIA CARDOSO DE MELO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	B	01/04/2026	00000.0.019801/2024/00 000.0.013302/2025/0000 0.0.016596/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 398/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Gratificação de Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE	PROCESSO
413024027	GEZIMAR RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	15%	31/03/2026	00000.0.028359/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 399/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.030252/2026.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional à servidora abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413023994	ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	29/05/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 400/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.025145/2026.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional à servidora abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
171811	QUEILA BRITO BARBOSA GOMES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE	V	A	09/11/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 401/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.025983/2026.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional ao servidor abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413021145	LEONARDO SOARES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	15/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 402/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 07 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.030139/2026.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional à servidora abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413024063	GIZELLE COSTA AMORIM	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	05/06/2024

Art. 2º É retificada a Portaria Nº 321/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 07 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.760, de 24 de julho de 2025, na parte em que concedeu progressão funcional ao(à) servidor(a) GIZELLE COSTA AMORIM, conforme especifica:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
413024063	GIZELLE COSTA AMORIM	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	05/06/2025

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
413024063	GIZELLE COSTA AMORIM	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	05/06/2025

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000.0.074252/2025 (VOLUME 1) ESPÉCIE: Contrato Administrativo decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2024-GPI-SECAD, do Município de Gurupi/TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14.

CONTRATADA: NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.397/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto (24 horas), compreendendo sistema de alarmes e Circuito Fechado de TV (CFTV), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, manutenção corretiva, assistência técnica e suporte operacional, para atender 37 (trinta e sete) unidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas/TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 849.496,32 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal correlato e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório de origem.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub. Elemento: 3.3.90.39.77. Classificação Funcional: 10.122.8004-8422. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub. Elemento: 3.3.90.39.77. Classificação Funcional: 10.302.3201-2742. Ficha: 20260638. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub. Elemento: 3.3.90.39.77. Classificação Funcional: 10.305.3201-2739. Ficha: 20260676. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub. Elemento: 3.3.90.39.77. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710 - Notas de Empenho Nºs: 11274; 11275; 13902 e 13903.

SIGNATÁRIOS: NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.021.397/0001-40, estabelecida a Quadra 304 Norte, Avenida LO 12, Lote 17, Sn, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-368, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por YURE LOPES VANDERLEY.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 2025002874, NUP: 00000.0.022696/2025

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Alteração do Cronograma de Datas

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da data de realização da 4ª ETAPA DO CAMPEONATO TOCANTINENSE DE KART, no Kartódromo Rubens Barrichello, em Palmas-TO, a ser realizada no dia 06 de junho de 2026, tornando-se alternativa de lazer, entretenimento e qualidade de vida aos participantes, simpatizantes e admiradores desta modalidade do automobilismo. O evento seria realizado no dia 07 de dezembro de 2025, porém, houve a necessidade de alteração do cronograma de datas, transferindo-se, assim, para o dia 06 de junho de 2026, conforme Plano de Trabalho atualizado e Nota de Empenho nº 10748, de 31/03/2026, constantes nos autos.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2025002874, NUP: 00000.0.022696/2025, Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal 13.019/2014, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.670/2021, Decreto nº 2.121/2021 e Decreto nº 2.461/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, neste ato representada por seu gestor, o senhor Rivaldo Azevedo da Silva, nomeado pelo Ato nº 283-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA, CNPJ Nº 34.761.269/0001-02, Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede na Rua 37, nº 02 Quadra 185, Lote 15, Sala 02, CEP 77.062-028, Jardim Aurenly III, Palmas - TO, neste ato representada pelo senhor Nilson Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.816.211-XX.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

PROCESSO Nº: 2025002886, NUP: 00000.0.022724/2025

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Alteração do Cronograma de Datas

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da data de realização da 2ª Etapa PMW Arrancadão, a ser realizada na Avenida NS 15, Quadra 511 Sul, avenida próxima ao CTG, na cidade de Palmas TO, nos dias 13 e 14 de junho de 2026, com vistas à promoção da prática do esporte a motor na modalidade Arrancada, ao fomento do lazer comunitário e à valorização de atividades esportivas que contribuam para a inclusão social, integração regional e desenvolvimento local. O evento seria realizado nos dias 20 e 21 de dezembro de 2025, porém, houve a necessidade de alteração do cronograma de datas, transferindo-se, assim, para os dias 13 e 14 de junho de 2026, conforme Plano de Trabalho atualizado e Nota de Empenho nº 10787, de 31/03/2026, constantes nos autos.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2025002886, NUP: 00000.0.022724/2025, Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal 13.019/2014, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.670/2021, Decreto nº 2.121/2021, Decreto nº 2.461/2023; Medida Provisória nº 3/2026; e Lei Municipal nº 3.173/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, neste ato representada por seu gestor, o senhor Rivaldo Azevedo da Silva, nomeado pelo Ato nº 283-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA, CNPJ Nº 34.761.269/0001-02, Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede na Rua 37, nº 02 Quadra 185, Lote 15, Sala 02, CEP 77.062-028, Jardim Aurenny III, Palmas - TO, neste ato representada pelo senhor Nilson Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.816.211-XX.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

PROCESSO Nº: 2025004127, NUP: 00000.0.033623/2025

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Alteração do Cronograma de Datas

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da data de realização do FIGHT MUSIC 7ª etapa, a ser realizada nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2026, na Praia das Arnos, em Palmas-TO, construindo hábitos de vida saudável, democratizando a prática esportiva, e visando à inclusão social. O evento seria realizado nos dias 26 e 28 de dezembro de 2025, porém, houve a necessidade de alteração do cronograma de datas, transferindo-se, assim, para os dias 29, 30 e 31 de maio de 2026, conforme Plano de Trabalho atualizado e Nota de Empenho nº 10761, de 31/03/2026, constantes nos autos.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2025004127, NUP: 00000.0.033623/2025, Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal 13.019/2014, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.670/2021, Decreto nº 2.121/2021 e Decreto nº 2.461/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, neste ato representada por seu gestor, o senhor Rivaldo Azevedo da Silva, nomeado pelo Ato nº 283-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e o INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES - IGAS, CNPJ Nº 18.222.937/0001-77, Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede na Avenida E, nº. 0, Quadra 137, Lote 22, Casa 02, Jardim Aurenny III, Palmas - TO, neste ato representada pelo senhor Ibaneide Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.193.151-XX.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de conciliador junto PROCON Municipal de Palmas, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e considerando a importância da mediação de conflitos nas relações de consumo;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora ARLENNY CARNEIRO MACEDO, matrícula nº 413086360, para exercer a função de Conciliadora junto ao PROCON Municipal de Palmas.

Art. 2º Compete à servidora designada a condução de audiências de conciliação, a redação de termos de acordo, sua homologação e demais atos necessários ao bom andamento dos processos administrativos no âmbito deste órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 15 de maio de 2026.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.02.0033.001.00024-3

NUP: 00000.0.016177/2026

Consumidor(a): NAIARA FRANÇA MENEZES

Fornecedor(a): BANCO C6 S.A. - CNPJ: 31.872.495/0001-72

A reclamação consumerista foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor BANCO C6 S.A. - CNPJ: 31.872.495/0001-72 sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, inciso III, 31, 35, 39, 42 (parágrafo único), 43, 48, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

A decisão fundamentou-se na comprovação de falha grave no dever de informação, cobrança indevida de valores sem lastro analítico, retenção injustificada de saldo credor e prática abusiva no encerramento unilateral da conta.

No final, foi imputada à empresa BANCO C6 S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), fixada em observância aos critérios de gravidade da infração, vantagem auferida, condição econômica do fornecedor e presença de circunstâncias agravantes, conforme a Resolução ARP nº 14/2021 e o Decreto Federal nº 2.181/97.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.01.0033.001.00086-3

NUP nº: 00000.0.005780/2026

Consumidor(a): JERFESON ALVES DA COSTA

Fornecedor(a): LOGOS IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO (CNPJ: 26.890.905/0001-78)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor, sanção por ter cometido infração administrativa fundamentada nos artigos 39, inciso V, 42, parágrafo único e 55, § 4º, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Ao final, foi imputada, ao fornecedor LOGOS IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO (CNPJ:26.890.905/0001-78), multa no valor de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

N.A.: 26.01.0033.001.00046-3

NUP: 00000.0.003808/2026

CONSUMIDOR: JOEL FERREIRA SOUZA

FORNECEDOR: SOLUTHI ENERGY (LHT ENERGIA LTDA) - CNPJ: 38.354.009/0001-73

A reclamação consumerista foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor sanções administrativas por infrações aos artigos 6º, inciso III; 30; 31; 35; 39; 56, inciso I e 57, caput, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Ao final, foi aplicada sanção de multa ao fornecedor SOLUTHI ENERGY (LHT ENERGIA LTDA) no valor pecuniário de R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), fundamentada nos itens 11 e 21 do Anexo I da Resolução ARP nº 14/2021, em razão do descumprimento das normas consumeristas (omissão de informações técnicas limitadoras sobre o inversor e prática abusiva ao transferir ao consumidor o ônus financeiro de novo investimento para ampliação do sistema).

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 N.A.: 26.01.0033.001.00042-3
 NUP: 00000.0.003101/2026
 CONSUMIDOR: ZULEIDE ALVES AMARAL
 FORNECEDOR: VALE IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 14.242.431/0001-79

A reclamação consumerista foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor sanções administrativas por infrações aos artigos 6º, inciso III; 31; 39, inciso V; 42, caput e parágrafo único; 43; 56, inciso I e 57, caput, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
 Ao final, foi aplicada sanção de multa ao fornecedor VALE IMÓVEIS LTDA no valor pecuniário de R\$ 3.783,09 (três mil setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), fundamentada nos itens 11, 15, 21 e 24 do Anexo I da Resolução ARP nº 14/2021, em razão do descumprimento das normas consumeristas (cobrança de aluguel integral após desocupação, cobrança de honorários sem previsão contratual para a fase extrajudicial, cobrança de item "Outros" sem discriminação e protesto por dívida contestada).

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 N.A.: 26.01.0033.001.00040-3
 NUP: 00000.0.002698/2026
 CONSUMIDOR: ELIZA GOMES BARBOSA FERNANDES CPF: XXX.903.806-XX
 FORNECEDOR: TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO) - CNPJ: 02.558.157/0001-62

A reclamação consumerista foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor sanções administrativas por infrações aos artigos 6º, inciso III; 31; 39, incisos III e V; 42, caput e parágrafo único; 43; 56, inciso I e 57, caput, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
 Ao final, foi aplicada sanção de multa ao fornecedor TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO) no valor pecuniário de R\$ 5.674,62 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), fundamentada nos itens 21 e 24 do Anexo I da Resolução ARP nº 14/2021, em razão do descumprimento das normas consumeristas (ativação de serviço não solicitado - segunda linha telefônica, cobrança indevida, indução da consumidora ao parcelamento de débito não reconhecido, falha no dever de informação e ausência de restituição dos valores pagos indevidamente).

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0076/2025
 NUP:00000.0.038586/2025
 Fornecedor(a):UNIVERSIDADE ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIP

No mérito administrativo, foi julgada procedente a lavratura do Auto de Infração, com reconhecimento de conduta infrativa consistente na recusa de fornecimento de informações e documentos requisitados pelo órgão fiscalizador, em violação ao art. 55, §4º do Código de Defesa do Consumidor e ao art. 33, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, além de falha na prestação do serviço educacional relacionado à viabilização de estágios obrigatórios.

Foi aplicada sanção administrativa de multa no valor de R\$ 3.546,56 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da regulamentação aplicável.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.12.0033.001.00041-3
 NUP: 00000.0.082354/2024
 Consumidor(a): WANDER JELSON FEITOSA CHAVES
 Fornecedor(a): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS

A reclamação consumerista foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor sanções administrativas por infrações aos artigos 30; 35, inciso I; 39, inciso V; 47; 48; 56, inciso I e 57, caput, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
 Ao final, foi aplicada sanção de multa ao fornecedor ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. (CASAS PERNAMBUCANAS) no valor pecuniário de R\$ 2.482,65 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), fundamentada nos itens 1 e 11 do Anexo I da Resolução ARP nº 14/2021, em razão do descumprimento das normas consumeristas (descumprimento de oferta publicitária que garantia parcelamento em "10x sem juros", cobrança de juros não previstos na oferta e prática abusiva).

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 N.A.: 24.10.0033.001.00115-3
 NUP: 00000.0.070741/2024
 CONSUMIDOR: FÉLIX ANTÔNIO DE MESQUITA NETO - CPF: XXX.257.153-XX
 FORNECEDOR: CLARO S.A. - CNPJ: 40.432.544/0001-47

A reclamação consumerista foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor sanções administrativas por infrações aos artigos 6º, incisos I e III; 31; 39, incisos I, IV e V; 48; 56, inciso I e 57, caput, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Ao final, foi aplicada sanção de multa ao fornecedor CLARO S.A. no valor pecuniário de R\$ 18.158,83 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), fundamentada nos itens 11, 21 e 32 do Anexo I da Resolução ARP nº 14/2021, em razão do descumprimento das normas consumeristas (condicionamento da retirada do aparelho celular à contratação de seguro - venda casada, cancelamento unilateral do seguro sem comprovação da solicitação pelo consumidor, ausência de informações claras sobre o cancelamento e recusa de acionamento do seguro no momento do furto do aparelho).

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.11.0033.002.00060-3
 NUP: 00000.0.079853/2025
 Consumidor(a):ELIZANGELA BATISTA VELOSO
 Fornecedor(a): CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A (CNPJ:53.420.564/0001-40)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor CLIENT CO SERVIÇOS DE

REDE NORDESTE S.A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, III, 6º, III e VIII, 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 850,98 (oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.002.00075-3
NUP: 00000.0.068628/2025
Consumidor(a): GLENDA CORREA DA SILVA
Fornecedor(a): CURSOS TELE-PRESENCIAIS LTDA, (CNPJ: 09.243.236/0001-23)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor CURSOS TELE-PRESENCIAIS LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III e VIII, 14, 20, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa CURSOS TELE-PRESENCIAIS LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 283,87 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.002.00070-3
NUP: 00000.0.066628/2025
Consumidor(a): LUIZ MIGUEL CORDEIRO MARINHO
Fornecedor(a): BRETREL SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 62.243.328/0001-96)
Fornecedor(a): BLOCKWAVE CAPITAL LTDA (CNPJ: 62.405.480/0001-28)
Fornecedor: SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 35.635.824/0001 12)

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos Fornecedores: BLOCKWAVE CAPITAL LTDA (CNPJ 62.405.480/0001-28 - ME) e BRETREL SERVIÇOS LTDA (CNPJ 62.243.328/0001-96 - EPP), sanções administrativas fundamentadas nos os artigos 37, 39, 44 e 55, §4º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa BLOCKWAVE CAPITAL LTDA (CNPJ 62.405.480/0001-28), multa pecuniária no valor de R\$ 5.107,17 (cinco mil, cento e sete reais e dezessete centavos) e ao fornecedor BRETREL SERVIÇOS LTDA (CNPJ 62.243.328/0001-96), multa pecuniária no valor de R\$ 3.404,78 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme disposto no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.
No tocante ao fornecedor: SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 35.635.824/0001-12), o processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE, por ausência de responsabilidade objetiva.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.002.00022-3
NUP: 00000.0.066010/2025
Consumidor(a): DARSONE RITA COSTA
Fornecedor(a): LINE CONECT COMUNICAÇÕES LTDA

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao Fornecedor, sanção por ter cometido infração administrativa fundamentada nos artigos 4º, inciso III, 14, 39, inciso V e 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada ao fornecedor LINE CONECT COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 11.145.284/0001-20), no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.04.0033.001.00022-3
NUP: 00000.0.063913/2025
Consumidor(a): RAQUEL NUNES DA SILVA NASCIMENTO
Fornecedor(a): ATACADÃO S.A. (CNPJ: 75.315.333/0001-09)
Fornecedor: CARREFUR SOLUÇÕES FINANCEIRAS (CNPJ: 08.357.240/0004-50)

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas: ATACADÃO S.A e CARREFUR SOLUÇÕES FINANCEIRAS.
A Reclamação Administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da consumidora.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.001.00038-3
NUP: 00000.0.049977/2025
Consumidor(a): OSVALDO GAZOLLA
Fornecedor(a): ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Fornecedor(a): LIDER CONSÓRCIOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA e LIDER CONSÓRCIOS LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, III, 6º, III, VIII, 7º, parágrafo único, 25, § 1º, 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada às empresas ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 283,87 (duzentos e oitenta e três reais) e LIDER CONSÓRCIOS LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 283,87 (duzentos e oitenta e três reais), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.12.0033.001.00001-3
NUP: 00000.0.002266/2025
Consumidor(a): ONDINA GUIMARÃES MEDRADO
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, (CNPJ: 25.089.509/0001-83)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, VIII, 14, 22, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, multa pecuniária no valor de R\$ 1.701,96 (mil setecentos e um reais e noventa e seis centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.11.0033.001.00086-3
 NUP: 00000.0.082395/2024
 Consumidor(a): ISABELA CRISTINA RODRIGUES LUIS
 Fornecedor(a): PRIME NA LTDA (CNPJ:35.218.341/0001-12)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao Fornecedor, sanção por ter cometido infração administrativa fundamentada nos artigos 30 e 37, 35, III, 51, inciso IV e 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor. Ao final, foi imputada, ao fornecedor PRIME NA LTDA (CNPJ:35.218.341/0001-12), multa no valor de R\$ 7.660,75 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.11.0033.001.00040-3
 NUP: 00000.0.077842/2024
 Consumidor(a): JEREMIAS LOUREDO DA SILVA
 Fornecedor(a): ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, III, 6º, III, VIII, 14, 51, IV, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 1.489,59 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.04.0033.001.00165-3
 NUP: 00000.0.040746/2024
 Consumidor(a): CLEBER GUIMARÃES CIRQUEIRA DE MACEDO
 Fornecedor(a): CENTRO UNIV. CATÓLICA DO TOCANTINS - UNICATÓLICA (CNPJ:00.331.801/0002-10 - DEMAIS)
 Fornecedor(a): RAYA SERVIÇOS DE APOIO ADM. LTDA (CNPJ:00.528.935/0001-45 - ME)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos Fornecedores, sanção por ter cometido infração administrativa fundamentada nos artigos 6º, inciso III, 7º, Parágrafo único, 14, 25, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor. Ao final, foi imputada, aos fornecedores: FBX CENTRO UNIV. CATÓLICA DO TOCANTINS - UNICATÓLICA, multa no valor de R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) e RAYA SERVIÇOS DE APOIO ADM. LTDA, multa no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.06.0033.001.00061-3
 NUP: 00000.0.039392/2024
 Consumidor(a): JOSANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
 Fornecedor(a): ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (CNPJ: 06.099.229/0001-01)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 5.961,34 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.04.0033.001.00164-3
 NUP: 00000.0.035378/2024
 Consumidor(a): SEBASTIÃO FERREIRA BATISTA
 Fornecedor(a): 51.017.492 NOE DA SILVA SOUSA (CNPJ: 51.017.492/0001-69)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor 51.017.492 NOE DA SILVA SOUSA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 30 e 35, inciso I, II e III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa 51.017.492 NOE DA SILVA SOUSA, multa pecuniária no valor de R\$ 4.541,97 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.06.0033.001.00112-3
 NUP: 00000.0.044672/2024
 CONSUMIDOR(A): FABIO CARVALHO GAMA
 FORNECEDOR(A): AMERICOM COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, (CNPJ: 04.539.125/0001-45)
 FORNECEDOR(A): CLARO S.A (CNPJ:40432.544/0001-47)
 FORNECEDOR(A): CLARO S.A (CNPJ:40432.544/0433-85)

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos Fornecedores: AMERICOM COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA e CLARO S.A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, IV, VIII, 14, 30, 31, 46, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada às empresas AMERICOM COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 1.135,49 (mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e CLARO S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 1.419,36 (mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante ao fornecedor: CLARO S.A (CNPJ:40432.544/0433-85), o mesmo foi excluído do polo passivo da reclamação.

Palmas, 21 de maio de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 039, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Lea Maria Alves de Almeida, matrícula: 413083289, com o encargo de Fiscal, e Gabriel Richard Moreira Ribeiro Coelho, matrícula: 413082506, como Suplente dos contratos relacionados abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.034424/2026	046/2026	Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, de empresa exclusiva objetivando o licenciamento para exibição de filmes, para distribuição na Sala Sinhozinho - CINE CULTURA DE PALMAS/TO.	RESERVA NACIONAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA. 08.346.733/0001-94
00000.0.034920/2026	047/2026	Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, de empresa exclusiva objetivando o licenciamento para exibição de filmes, para distribuição na Sala Sinhozinho - CINE CULTURA DE PALMAS/TO.	TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA 03.599.148/0001-82

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/

MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.034424/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa Reserva Nacional Distribuidora de Filmes para licenciamento temporário de obras cinematográficas integrantes de seu catálogo, com autorização formal para exibição pública comercial no Cine Cultura, equipamento público gerido pela Fundação Cultural de Palmas - FCP, durante o exercício de 2026, visando atender as demandas da Fundação, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa RESERVA NACIONAL DISTRIBUIDORA DE FILMES, CNPJ nº 08.346.733/0001-94, sendo o valor global da contratação de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Palmas/TO, 05 de maio de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.034920/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa Tag Cultural Distribuidora de Filmes Ltda para licenciamento temporário de obras cinematográficas integrantes de seu catálogo, com autorização formal para exibição pública comercial no Cine Cultura, equipamento público gerido pela Fundação Cultural de Palmas - FCP, durante o exercício de 2026, visando atender as demandas da Fundação, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA, CNPJ nº 03.599.148/0001-82, sendo o valor global da contratação de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Palmas/TO, 05 de maio de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.34424/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: RESERVA NACIONAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação direta da Empresa RESERVA NACIONAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA., por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, para distribuição de filmes na Sala Sinhozinho - CINE CULTURA DE PALMAS/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-2381, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261080, Nota de Empenho: 13826, de 30 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº

11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa RESERVA NACIONAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.733/0001-94, representada neste ato pela Senhora Denise Pompeu de Toledo, portadora do CPF nº XXX.054.538-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.34920/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação direta da Empresa TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA., por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, para distribuição de filmes na Sala Sinhozinho - CINE CULTURA DE PALMAS/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-2381, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261080, Nota de Empenho: 13805, de 30 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.599.148/0001-82, representada neste ato pelo Senhor Jean Thomas Bernardini, portador do CPF nº XXX.109.298-XX, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RECYCLUS LTDA, CNPJ nº 65.023.873/0001-65, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos, com o endereço na Q ASR SE 15, RUA SR 7, Nº 48, CONJ 14, LOTE 20, ANEXO I, CEP: 77.020-176, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7480

